



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.212.242/0001-70

DECRETO Nº. 15/2023 **DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS
Certifico que foi publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de Mamonas a (o) presente
port. nº 15/23 em 14/02/23
Mamonas/MG, 14/02/23
Secretaria Municipal de Administração

*"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
PARA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS NOS DIAS 20, 21 E 22 DE
FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAMONAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, no período compreendido entre os dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, ocorrerão em todo o território nacional, os festejos carnavalescos;

CONSIDERANDO que, apesar de fazer parte da tradição brasileira o Carnaval não integra o calendário de Feriado Nacional;

CONSIDERANDO que, durante as comemorações do Carnaval, as repartições públicas, em todos os níveis, geralmente suspendem suas atividades.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023 nas repartições públicas do Município de Mamonas - MG.

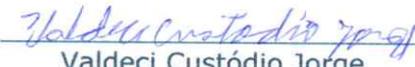
Art. 2º - Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas demais Secretarias Municipais.

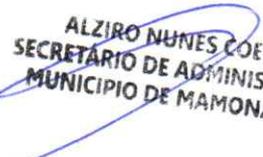
Parágrafo Único - Os serviços essenciais de saúde pública de urgência e emergência, limpeza e coleta de lixo cumprirão normalmente a escala de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Mamonas - MG, 14 de fevereiro de 2023.


Valdeci Custódio Jorge
Prefeito Municipal


ALZIRO NUNES COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MAMONAS/MG